



Município de Capanema - PR

LEI Nº 36, DE 29 E DEZEMBRO DE 1972.

SUMULA: Aprova o orçamento Plurianual de Investimento do Município de Capanema para o triênio de 1973/1975.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º O orçamento plurianual de Investimento do Município de Capanema, Estado do Paraná, para triênio de 1973/1975, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto nº § 3º, artigo 62, da Constituição do Brasil, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 2.555.540,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1973/1975, são assim distribuídos:

		1973	1974	1975
01-	Recursos Próprios	Cr\$461.100,00	822.800,00	537.649,00
02-	Recursos do FPM	Cr\$ 242.000,00	245.000,00	247.000,00
	TOTAIS	Cr\$ 703.100,00	1.067.800,00	784.640,00

Art. 3º Na elaboração das propostas anuais de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformados projetos e atividades constantes do anexo desta Lei.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1974 e 1975, estimados a preços de 1973, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 1972.



Município de Capanema - PR

Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

Egon Paulo Grams
Secretário